



SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luciana Cardoso Euqueres

Matrícula: 2225

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0025

secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realização de exame para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, visto que este exame não é disponibilizado pelo consórcio e tem uma alta procura pelo paciente.

1.2 O serviço desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada na realização do procedimento de exérese por meio da técnica "no touch" é essencial para garantir a eficiência e segurança do procedimento médico em nosso paciente. Esta técnica, que envolve a remoção precisa de lesões ou tecidos indesejados sem contato direto, requer um nível elevado de especialização e experiência, que somente profissionais qualificados e bem treinados podem oferecer.

A realização do procedimento por uma equipe técnica qualificada assegura que a exérese seja conduzida com precisão e eficácia, reduzindo o risco de complicações pós-operatórias e garantindo melhores resultados para o paciente.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação de uma empresa especializada para a realização de exérese por técnico utilizando a técnica "no touch" se faz necessária para manter os altos padrões de atendimento e segurança exigidos por nossa instituição, garantindo, assim, a melhor experiência e cuidado ao paciente.

2.2. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Por se tratar de exame que não são ofertados em nosso município e pela alta procura em curto prazo, afasta-se a necessidade de elaborar um estudo técnico preliminar, conforme § 1º do artigo 175 do decreto municipal



SECRETARIA DE SAÚDE

175/2023, pois se trata de exames indispensáveis para detectar doenças visto que em situações em que a saúde ou a vida do paciente está em risco iminente, a rapidez na aquisição dos exames se torna essencial.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	EXERESE POR TÉCNICAS (NO TOUCH) + CRIO EM BORDAS + ALCOOL EM LEITO E ANALISE DA PEÇA ANATÔMICA	01 EXAME

403 635

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha de nº 219, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO1002).

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Compras e Serviços (ACS), em remessa parcelada e de acordo com a solicitação desta secretaria.

6.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 O local de execução dos exames será na sede da clínica vencedora.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



SECRETARIA DE SAÚDE

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Grau de prioridade da contratação alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

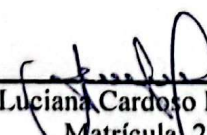
9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 12 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



Oftalmo
Clínica

tecnologia a serviço da visão

Dra. Bianca Prado Patrús

CRM 95411 ANO - RQE Nº: 58872

Médica - Oftalmologista

Especialista em: Córnea, Catarata, Retinopatias,
Lentilha e Lente de Contato

João Batista Rodrigues.

Do oncoftalmo / cirurgia superficial

Parente acima apresenta

lesão ocular em

olho esquerdo. Suspeito

de CEC conjuntival.

Necessário de excisão por

tecnicas "no touch" +

aus. com. brochos + alcool

em leite e análise

do fugo anatomico



Rua: Arthur Bernardes, 440 - Bairro: Martins - Uberlândia - MG - CEP 38400-368
Tel.: (34) 3210-5512 @ drabiancapatrus



Oftalmo
Clínica
tecnologia a serviço da visão
Dr. Henrique Sampaio Ferreira
CRM 89029 - ROE 52333
Médico - Oftalmologista
Especialista em Retina e Vítreo / Úvea / Catarata / Refrativa

João Batista Rodrigues

A Dra. Biana P. Patrão

Paciente apresentando
Lesão com características
Maliqnas em Limbo Temporal
de Ilho Esquerdo.

Dr. Henrique S. Ferreira
Médico Oftalmologista
CRM 89029 - ROE 52333

02/03/2024

Rua Arthur Bernardes, 440 - Bairro: Martins - Uberlândia-MG - CEP: 38400-368
Tel.: (34) 3210-5512 @henriquesampa dr.henriquesampa@gmail.com